

第 22 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零二年六月三日，星期一



Número 22

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 3 de Junho de 2002

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 127/2002 號行政長官批示：

核准澳門貿易投資促進局二零零二年財政年度  
第一補充預算 ..... 671

#### 經濟財政司司長辦公室：

第 46/2002 號經濟財政司司長批示，將澳門彩  
票有限公司，關於體育彩票——足球博彩項目的  
網上投注活動的許可續期一年 ..... 671

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2002:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de  
Promoção do Comércio e do Investimento de Macau,  
relativo ao ano económico de 2002. .... 671

#### Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 46/2002, que renova, por um ano, a autorização  
concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e  
Apostas Mútuas de Macau, Lda., para a colocação  
de apostas via «internet» na modalidade Lotaria  
Desportiva — Apostas no Futebol. .... 671

**社會文化司司長辦公室：**

第 40/2002 號社會文化司司長批示，調整向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的學費津貼 .....

672

第 41/2002 號社會文化司司長批示，調整向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的文教用品津貼 .....

673

第 42/2002 號社會文化司司長批示，訂定二零零二/二零零三學年發放之大專助學金名額及津貼名額 .....

674

第 43/2002 號社會文化司司長批示，核准《澳門特別行政區正式代表團的制服和運動裝備款式及使用規則》——廢止第 7/2001 號社會文化司司長批示 .....

674

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2002, que actualiza o subsídio de propinas, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar. ....

672

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2002, que actualiza o subsídio para a aquisição de material escolar, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar. ....

673

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2002, que define o número de bolsas de estudo e de subsídios para o ensino superior a conceder no ano académico de 2002/2003. ....

674

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2002, que aprova o Modelo e Normas de Utilização de Uniforme e Equipamentos Desportivos para Uso das Representações Oficiais da Região Administrativa Especial de Macau. — Revoga o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2001. ....

674

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 127/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零二年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 26,815,229.97（貳仟陸佰捌拾壹萬伍仟貳佰貳拾玖元玖毫柒分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零二年五月二十七日

行政長官 何厚鏞

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2002, no montante de 26.815.229,97 (vinte e seis milhões, oitocentas e quinze mil, duzentas e vinte e nove patacas e noventa e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 澳門貿易投資促進局第一補充預算

## 二零零二年財政年度

1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau  
Ano económico de 2002

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Valor em MOP 撥款之追加 Reforço da dotação
7419	<b>收益</b> <b>Proveitos</b> 從上年度轉入之結餘 SalDOS transitados da gerência anterior	26,815,229.97
69 695	<b>成本</b> <b>Custos</b> 營業準備 Provisões do exercício 不可預計費用之準備 Provisões para despesas imprevistas	26,815,229.97

二零零二年四月十九日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——主席：李炳康，執行委員：張國華，何浩然

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 19 de Abril de 2002. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Lee Peng Hong*. — Os Vogais Executivos, *Lourenço Cheong* — *Ho Hou Yin*.

## 經濟財政司司長辦公室

## 第 46/2002 號經濟財政司司長批示

考慮到專營公司澳門彩票有限公司（S.L.O.T.）為了獲得體育彩票——足球博彩的網上投注許可的續期而作出的闡述；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 46/2002

Atendendo ao exposto pela concessionária, S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., no sentido de lhe ser renovada a autorização de colocação de apostas via «internet» na Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定，作出本批示。

一、刊登於二零零一年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第一組的第47/2001號經濟財政司司長批示給予澳門彩票有限公司，關於體育彩票——足球博彩項目的網上投注活動的許可續期一年。

二、該許可受刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的第77/2000號批示附件的投注規章和條件的約束。

三、第一款所指期間，自二零零二年六月十七日起計算。

二零零二年五月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada por um ano a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2001, para a colocação de apostas via «internet» na modalidade Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

2. A autorização fica sujeita às condições previstas no n.º 1 do Despacho n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000;

3. O prazo referido no n.º 1 conta-se a partir de 17 de Junho de 2002.

23 de Maio de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第40/2002號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條及第14/2000號行政命令第一款，以及十二月十九日第62/94/M號法令第十六條的規定，作出本批示。

一、向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的學費津貼，其金額將調整如下：

教育階段	最高津貼金額	
	一級 (人均收入不超過1,100元)	二級 (人均收入由1,101元至1,500元)
幼兒教育	3,200元	1,600元
小學預備班	3,200元	1,600元
小學	3,200元	1,600元
初中	4,800元	2,475元
高中	5,200元	2,600元

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O subsídio de propinas, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montante máximo do subsídio	
	Escalão I (Capitação até 1 100 patacas)	Escalão II (Capitação de 1 101 a 1 500 patacas)
Educação pré-escolar	3 200 patacas	1 600 patacas
Ano preparatório para o ensino primário	3 200 patacas	1 600 patacas
Ensino primário	3 200 patacas	1 600 patacas
Ensino secundário geral	4 800 patacas	2 475 patacas
Ensino secundário complementar	5 200 patacas	2 600 patacas

二、廢止刊登於一九九七年一月二日第一期《政府公報》第二組內一九九六年十二月十七日前行政、教育暨青年事務政務司批示摘錄第一款。

三、本批示由 2002/2003 學年起開始生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

### 第 41/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條及第14/2000號行政命令第一款，以及十二月十九日第62/94/M號法令第十七條的規定，作出本批示。

一、向就讀於幼兒教育、小學預備班、小學、初中及高中學生發放的文教用品津貼，其金額將調整如下：

教育階段	津貼金額	
	一級 (人均收入不超過 1,100 元)	二級 (人均收入由 1,101 元至 1,500 元)
幼兒教育	600 元	300 元
小學預備班	850 元	425 元
小學	850 元	425 元
初中	1,300 元	650 元
高中	1,300 元	650 元

二、廢止刊登於一九九七年一月二日第一期《政府公報》第二組內一九九六年十二月十七日前行政、教育暨青年事務政務司批示摘錄第二款。

三、本批示由 2002/2003 學年起開始生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

2. É revogado o n.º 1 do extracto do despacho do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O subsídio para a aquisição de material escolar, a conceder aos alunos da educação pré-escolar, do ano preparatório para o ensino primário, do ensino primário e do ensino secundário geral e complementar, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montantes do subsídio	
	Escalão I (Capitação até 1 100 patacas)	Escalão II (Capitação de 1 101 a 1 500 patacas)
Educação pré-escolar	600 patacas	300 patacas
Ano preparatório para o ensino primário	850 patacas	425 patacas
Ensino primário	850 patacas	425 patacas
Ensino secundário geral	1 300 patacas	650 patacas
Ensino secundário complementar	1 300 patacas	650 patacas

2. É revogado o n.º 2 do extracto do despacho do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Dezembro de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 42/2002 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第17/2001號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六和第四十九條的規定，作出本批示。

一、二零零二/二零零三學年發放之大專助學金名額如下：

(一) 貸學金：六百九十五名；

(二) 獎學金：一百名。

二、二零零二/二零零三學年發放之津貼名額如下：

(一) 住宿津貼：一百六十名；

(二) 旅費津貼：三十名。

三、發給在澳門特別行政區高等教育機構就讀之貸學金受益人名額最多可達本批示第一條第一款所指之貸學金名額的65%。

四、二零零二/二零零三學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為 10 名。

五、本批示第一及第二條所指之助學金及津貼之申請期定為二零零二年六月十七日至七月十日。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

**第 43/2002 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條和第14/2000號行政命令第一款賦予的權限，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的《澳門特別行政區正式代表團的制服和運動裝備款式及使用規則》，該附件是本批示的組成部分。

二、廢止第 7/2001 號社會文化司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年五月二十九日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano académico de 2002/2003 é o seguinte:

1) Bolsas-empréstimo: 695;

2) Bolsas de mérito: 100.

2. O número de subsídios a conceder no ano académico de 2002/2003 é o seguinte:

1) Subsídios de alojamento: 160;

2) Subsídios de passagens: 30.

3. É atribuído até 65% do número de bolsas-empréstimo previsto na alínea 1) do n.º 1 do presente despacho aos beneficiários que frequentam cursos de nível superior em estabelecimentos educativos na Região Administrativa Especial de Macau.

4. É fixado em 10 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano académico de 2002/2003.

5. O período para a candidatura às bolsas mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho decorre entre 17 de Junho e 10 de Julho de 2002.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura determina:

1. É aprovado o Modelo e Normas de Utilização de Uniforme e Equipamentos Desportivos para Uso das Representações Oficiais da Região Administrativa Especial de Macau, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2001.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Maio de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## 澳門特別行政區正式代表團的制服和運動裝備款式 及使用規則

一、參與國際賽事的澳門特別行政區正式體育代表隊制服和運動裝備的基本顏色為綠色，並具備下列款式和特點：

### 1. 基本運動裝備

T恤：綠色

短褲：黑色

襪：綠色

### 2. 可供替換的運動裝備

T恤：白色底綠色圖案

短褲：綠色

襪：白色

### 3. 運動套裝

上衣：綠色或白色底綠色圖案

長褲：綠色或白色底綠色圖案

### 4. 男性代表制服

外套：藍色，縫有兩顆金色的金屬鈕扣

長褲：灰色

恤衫：沒有規定的顏色

領帶：沒有規定的顏色

鞋：黑色

襪：黑色

### 5. 女性代表制服

外套：藍色，縫有五顆金色的金屬鈕扣

半截裙：灰色

恤衫：沒有規定的顏色

鞋：黑色

二、要求特定比賽裝備的項目及有關國際協會對比賽裝備顏色有強制規定者不受此限。

三、在不違反有關項目的國際規定下，T恤的背面應橫向寫上“中國澳門”的中葡文字樣。

四、運動套裝上衣的背面應橫向寫上“中國澳門”的中葡文字樣。

五、澳門特別行政區區徽圖案應出現在制服外套及運動套裝上衣的左胸前。

六、負責籌備澳門特別行政區正式代表團的各體育機構應與澳門體育發展局合作，以便取得符合規定的制服或裝備。

## MODELO E NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA USO DAS REPRESENTAÇÕES OFICIAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

1. As selecções desportivas representantes oficiais da Região Administrativa Especial de Macau em competições internacionais, estão obrigadas à utilização do modelo de uniforme e equipamentos desportivos que, tendo o verde por cor base de referência obrigatória, obedece aos seguintes tipos e características:

### 1) Equipamento desportivo principal:

Camisola — cor verde;

Calção — cor preta;

Meias — cor verde.

### 2) Equipamento desportivo alternativo:

Camisola — cor branca, com motivos verdes;

Calção — cor verde;

Meias — cor branca.

### 3) Fato de treino:

Blusão — cor verde ou branca, com estampagem em tons de verde;

Calças — cor verde ou branca, com estampagem em tons de verde.

### 4) Uniforme de representação para homem:

Casaco — cor azul, com 2 botões em metal dourado;

Calça — cor cinzenta;

Camisa — cor livre;

Gravata — cor livre;

Sapatos — cor preta;

Meias — cor preta.

### 5) Uniforme de representação para senhora:

Casaco — cor azul, com 5 botões em metal dourado;

Saia — cor cinzenta;

Blusa — cor livre;

Sapatos — cor preta.

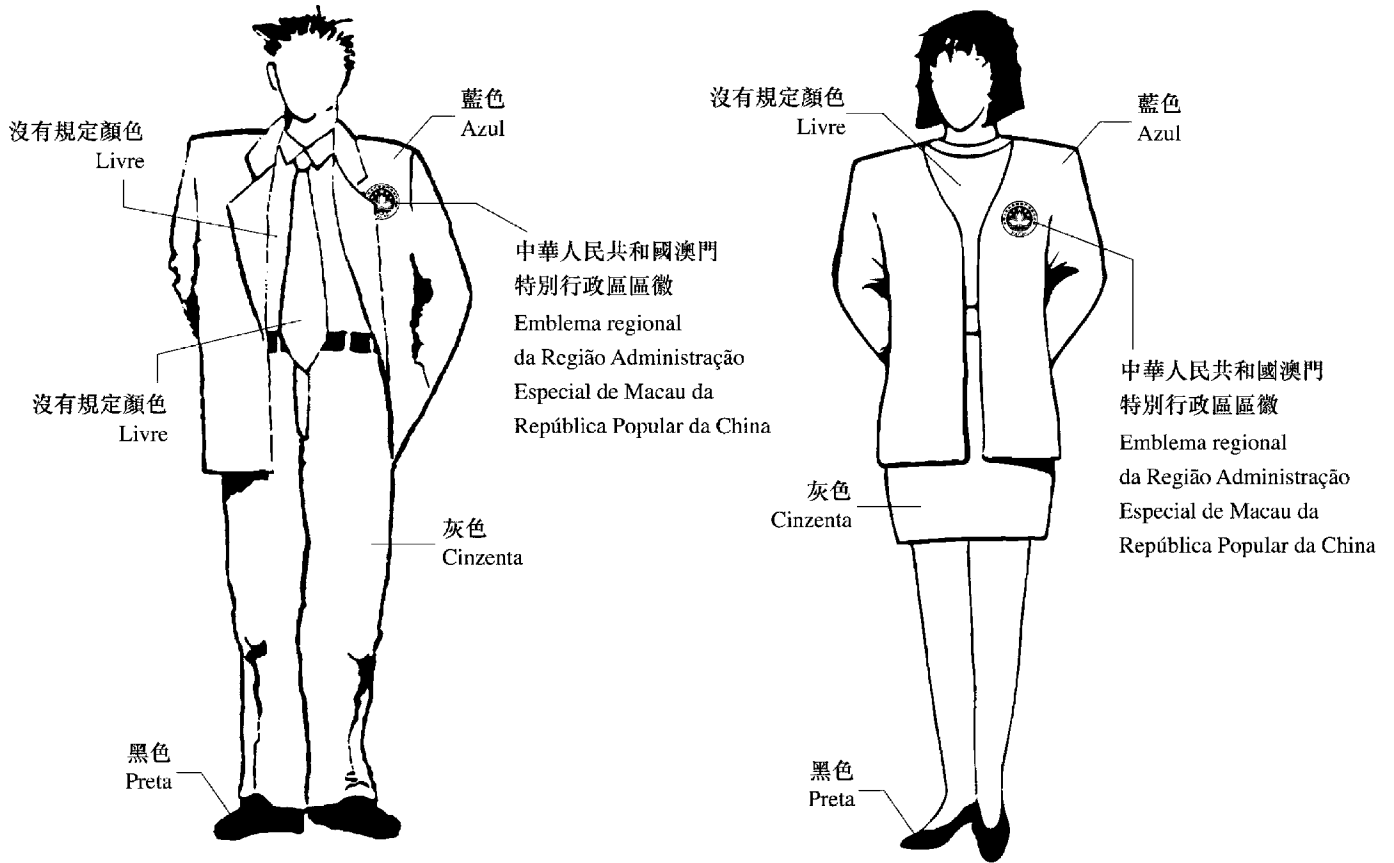
2. Salvaguardam-se os casos das modalidades com equipamentos de competição específicos e aquelas cujas cores têm que estar obrigatoriamente de acordo com o estipulado nos registos das respectivas Federações Internacionais.

3. Nas costas das camisolas, devem estar inscritas, em posição horizontal, em chinês e português, as palavras Macau, China, sempre que não contrarie normas internacionais das modalidades.

4. Nas costas do blusão do fato de treino devem estar inscritas, em posição horizontal, em chinês e português, as palavras Macau, China.

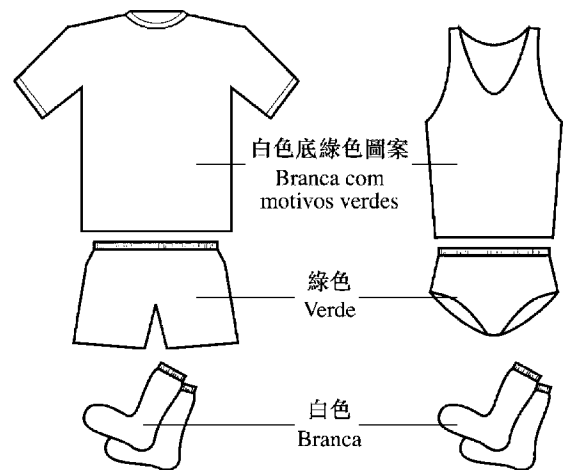
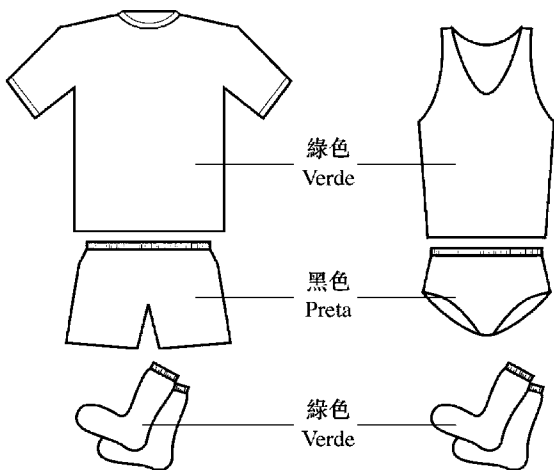
5. O emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau deve ser aplicado à frente, do lado esquerdo sobre o peito do casaco do uniforme de representação e do blusão do fato de treino.

6. Compete a cada instituição desportiva responsável pela preparação das representações oficiais da Região Administrativa Especial de Macau assegurar, em colaboração com o Instituto do Desporto, a aquisição e aprovisionamento dos respectivos uniformes e equipamentos desportivos, em conformidade com o modelo aprovado.



基本運動裝備  
Principal

可供替換的裝備  
Alternativa



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀九元正

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 9,00